



LEI ORDINÁRIA N° 1.720/2025

De 26 de Agosto de 2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ONG ANJOS DE PATAS DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a ONG Anjos de Patas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.032.866/0001-42, com sede na Rua Piauí, nº 473, bairro Jardim Juliana, na cidade de Tapurah/MT, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de vacinas e outros medicamentos necessários para conter a proliferação da cinomose em animais em situação de rua no município.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros previstos no caput deverão ser utilizados exclusivamente para a compra de vacinas e outros medicamentos destinados ao tratamento de animais em situação de rua, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade conveniada, visando conter o avanço da cinomose e assegurar a saúde e o bem-estar animal no município de Tapurah/MT.

Art. 2º As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde: 08.001.10.305.0230.20089.3.3.50.41.00.00.15001002000, prevista na rubrica orçamentaria determinada para o ano vigente.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º. A organização deverá encaminhar, até o dia 31 do mês de outubro do ano de 2025, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos recebidos ao Departamento de Convênios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto no ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah/MT